



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 16 de novembro de 2023

**ATOS DO EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 238/2023**

Lagoa de Dentro, 13 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e art. 73, II, VIII, XI, XXVI e § 1º do inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e ainda o artigo 151 da Lei de nº 425/2010 Estatuto dos Servidores Municipais;

*CONSIDERANDO* o teor do Processo de Nº 07651/23 oriundo do Tribunal de Contas da Paraíba e ainda, de acordo com o contido no artigo 151 da Lei de nº 425/2010 do Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa de Dentro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores MARLON SILVA DE LIMA, com matrícula de nº 5797, BASILIANO LOUREIRO LOPES SOBRINHO, com matrícula de nº 6360 e NELSON DOS SANTOS, com matrícula de nº 2861, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, visando à apuração dos fatos elencados no Processo de nº 07651/23 oriundo do Tribunal de Contas da Paraíba, que tem como objetivo apurar suposta irregularidade em nomeação para cargo efetivo de Assistente Social, em tese, da servidora H.S.N.S., com matrícula de nº 72127, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município.

**Art. 2º-** Delibera ainda que, os membros da Comissão Processante, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da comissão, em tal caso, dispensados dos serviços normais da repartição, de acordo com o artigo 159 do Estatuto do Servidor deste Município;

**Art. 3º-** A Comissão Processante, ora designada, terá o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, admitida prorrogação nos termos do artigo 162 do Estatuto do Servidor deste Município, para concluir, apurar os fatos e, ao final emitir relatório, dando ciência à Administração Superior desta Edilidade;

**Art. 4º-** Dê-se ciência a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste Município para as providências e comunicações devidas.

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 239/2023**

Lagoa de Dentro, 14 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os(as) profissionais responsáveis para atuar, no âmbito municipal da política de educação do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, Paraíba Primeira Infância, Pacto Alfabetiza mais Paraíba, Compromisso Nacional com a Criança Alfabetizada, e outras ações articuladas ao Regime de Colaboração em Educação da Paraíba:

I – José Humberto de Paula – Secretário Municipal de Educação;

II – Cláudia Costa dos Santos - Coordenadora Municipal;

III – Patrícia Maria de Almeida Silva - Formadora Municipal do Ciclo de Alfabetização.

**Art. 2º.** Será nomeado(a) um(a) Formador(a) Municipal para a Educação Infantil, tão logo seja publicado edital de seleção pela Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DA SME**

**PORTARIA SME Nº 001/2023**

Lagoa de Dentro-PB, 16 de outubro de 2023.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 16 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para integrar o Fórum Municipal de Educação, os representantes dos órgãos, das entidades/instituições, a seguir relacionadas:

I – JOSÉ HUMBERTO DE PAULA – Titular e ALDABERON VIEIRA DO NASCIMENTO – suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação- SME;

II – MARLON SILVA DE LIMA - Titular e FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Administração - SMA;

III – MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR - Titular e DANIEL FERNADES DE OLIVEIRA - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SMF;

IV – EMANUELLE JACQUELINE BERNARDO DA SILVA – Titular e SIMONE ALVES DOS SANTOS – Suplente, representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;

V – JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA - Titular e CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA - Suplente, representantes da Conselho Tutelar;

VI – JACIELE BATISTA DA SILVA – Titular e ELIETE GOMES DA SILVA – Suplente, representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB;

VII – LUCINETE FREIRE DA SILVA - Titular e SERGIO ALVES DOS SANTOS - Suplente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa de Dentro - CMLD;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE DENTRO-PB, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**José Humberto de Paula**  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 396

**PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO**

**JOSE PEDRO DA SILVA**  
Prefeito  
**JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA**  
Secretaria de Administração